

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24/98 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 21/04/1998)

Esta IN foi revogada a partir de 20/10/99 pela Instrução Normativa nº 61/99, publicada no DOE de 15/10/99.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - A base de cálculo para efeito de incidência do ICMS do produto abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores, fica atualizada para:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM (RS)
99 OUTROS		
99.29 - Soja em grãos	sc. 60kg	11,00”

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor 05 (cinco) dias após a data de sua publicação, ficando revogada a anterior pertinente ao assunto.

Salvador, 20 de abril de 1998

EUDALDO ALMEIDA DE JESUS
Diretor Geral